

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2016

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016 QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E A AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - INVEST PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor MARCIO FERNANDO NUNES, nomeado através do Decreto Estadual nº. 1440/2019, portador do RG 3089182-1- SSP/PR e CPF/MF nº. 555.875.939-91, situada à Rua Desembargador Motta, 3384 – Mercês, Curitiba, Paraná **E A AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - INVEST PARANÁ**, Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação a SEDEST, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, com fundamento legal no inciso XXI do art.34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal n.º 9.637 /1998, firmar o 9º Termo Aditivo; Considerando a Ata da 3ª reunião, realizada em 15 de dezembro de 2020 do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Invest Paraná, ora Executor, que aprovou o Plano de Trabalho para o exercício de 2021, compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021;
Firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa formalizar o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração da Agência Paraná de Desenvolvimento – INVEST PARANÁ, pertinente ao Contrato de Gestão n.º 003/2016, para o exercício de 2021.

Paragrafo único: O Plano de Trabalho, Anexo I deste procedimento, é parte integrante deste procedimento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR

O **EXECUTOR** se obriga a preparar e apresentar à SEDEST, trimestralmente, demonstrativo detalhado das receitas e despesas realizadas no trimestre civil imediatamente anterior, bem como cronograma mensal de desembolso para o trimestre seguinte, com vistas a disciplinar o seu fluxo financeiro, em termos de demonstrativo orçamentário, e que fará parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global anual de recursos públicos a serem transferidos no ano de 2021 no montante R\$ 4.570.300,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos reais) a serem repassados em doze parcelas mensais sucessivas até o dia 27 de cada mês, sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos serão objeto de suplementação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 6901.18121026.516 – Promoção da Competitividade e Atração de Investimentos Estratégicos
Natureza da Despesa: 3350.4102 – Contribuições a Entidades Privadas
Fonte de Recurso: 100 – Ordinária não Vinculada
Valor Total: R\$ 4.570.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Gestão originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEDEST**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. °03/2016**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo Agência Paraná
Desenvolvimento

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome

RG nº



ePROTOCOLO



Documento: **9otermoaditivoaprovado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **José Eduardo Bekin** em 17/12/2020 15:28, **Marcio Fernando Nunes** em 17/12/2020 16:15.

Inserido ao protocolo **17.163.381-8** por: **Maureen Brami** em: 17/12/2020 15:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ef94399e9c3ac9dd4272abbd034bb338.